

COMUNICADO N.º 5/2023 - DRG/CBT/IFSP

Cubatão, 27 de abril de 2023.

COMUNICADO

PROCESSO DE FLUXO CONTÍNUO PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS NA MODALIDADE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NO IFSP – CAMPUS CUBATÃO.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CUBATÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO (IFSP), comunica sobre o processo de fluxo contínuo para seleção e admissão de estagiários na Modalidade Estágio Curricular Obrigatório no IFSP – Campus Cubatão.

O Campus Cubatão seguirá o seguinte fluxo contínuo de contratação para estágios obrigatórios, como Unidade Concedente, desde, que não ultrapasse o quantitativo de 90% das vagas potenciais de cada área/setor:

1. O IFSP como Unidade Concedente, na modalidade **obrigatório**, possui duas categorias:
 - a) Obrigatório, sem a concessão de bolsa-estágio e de auxílio transporte, *sendo o IFSP a instituição de ensino e;*
 - b) Obrigatório, sem a concessão de bolsa-estágio e de auxílio transporte, *sendo outra a instituição de ensino.*
2. Os interessados em estagiar no IFSP, deverão encaminhar para o e-mail: selecao.estagiario.cbt@ifsp.edu.br, o pedido de inscrição, juntamente com a documentação pertinente, para contratação/cadastro.
3. Quando o aluno for estudante do IFSP, deverá providenciar o preenchimento do Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades, conforme modelos disponibilizados no site institucional do *campus*, para posterior assinatura do DRG, supervisor de estágio, supervisor de estágio Suplente, se houver, estagiário e orientador. Após, encaminhar à Coordenadoria de Estágios (estagio.cbt@ifsp.edu.br) para cadastro no SUAP, e emissão da inclusão do estagiário na apólice de seguro.
4. Quando o estudante for de outra Instituição de Ensino, os setores ou cursos demandados solicitarão os documentos para contratação aos estagiários e, após verificação, encaminhará à CGP, que tomará as providências necessárias de contratação e cadastro.
8. É obrigação da instituição de ensino do aluno fornecer seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.
9. Em caso de estudante de outra Instituição, a CGP preencherá o Termo de Compromisso de Estágio (TCE), recolherá todas as assinaturas e encaminhará cópia do TCE devidamente assinado para:
 - 1 via - Instituição Ensino (se for o IFSP, a via será encaminhada para a CES, podendo ser feita cópia também para a Coordenadoria do Curso do aluno);
 - 1 via – Aluno;
 - 1 via - Unidade Concedente (que será arquivada na CGP).
10. A CGP realiza o cadastro SIAPE / Plataforma SIGEPE.
11. No caso de aluno do IFSP, a CES do aluno inscreve o estagiário no SUAP.
12. Assim que o Termo de Compromisso estiver assinado, o aluno pode iniciar seu estágio, com acompanhamento do orientador (da Instituição de Ensino) e do supervisor (da Unidade Concedente, no caso o IFSP).
13. A CGP realizará o controle funcional do estagiário até o término do TCE, nos casos de estagiário de outra Instituição.

14. Para os alunos de outras instituições, o supervisor de estágio fará a cobrança semestral de relatório de estágio do estudante e encaminhará uma via para a CGP, fazendo o devido controle das horas obrigatórias.

14.1 No caso de alunos do próprio IFSP, o relatório de estágio será inserido no SUAP após aprovação do orientador/supervisor de estágio.

15. Em todas as etapas deste fluxo deverão ser rigorosamente observados todas as orientações estabelecidas na Portaria Normativa RET/IFSP N. 88/2023.

Cubatão, 27 de abril de 2023.

Direção Geral do Campus Cubatão

drg.cbt@ifsp.edu.br

Documento assinado eletronicamente por:

- **Artarxerxes Tiago Tacito Modesto, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/CBT**, em 27/04/2023 10:51:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 539877

Código de Autenticação: 90cee728e5



COMUNICADO N.º 5/2023 - DRG/CBT/IFSP